

FUNDAÇÃO DA ACADEMIA INFANTOJUVENIL DE LETRAS – ALIF, VINCULADA À ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DE MINAS – ALNM, E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA PRIMEIRA TURMA DE ACADÊMICOS

A Academia de Letras do Noroeste de Minas – ALNM, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital para criação da Academia Infantojuvenil de Letras – ALIF e para seleção de seus 20 (vinte) membros fundadores, mediante concurso literário.

1. DA FINALIDADE

A Academia Infantojuvenil de Letras – ALIFE é um órgão cultural vinculado à Academia de Letras do Noroeste de Minas – ALNM, destinado a incentivar a leitura, a escrita, a pesquisa, a criatividade, a formação literária e o protagonismo cultural de crianças, adolescentes e jovens.

São objetivos da ALIF:

- Estimular a produção literária;
- Desenvolver o hábito da leitura;
- Promover ações culturais e educativas;
- Preservar a língua portuguesa e a cultura regional;
- Formar novos escritores e agentes culturais;
- Aproximar jovens da literatura, da história e do patrimônio cultural.

2. DAS CADEIRAS

Serão oferecidas 20 (vinte) cadeiras acadêmicas;

Cada cadeira possuirá patrono definido pela ALNM em conjunto com a primeira turma da ALIF;

Os candidatos aprovados serão empossados como Membros Fundadores da ALIF.

As 10 maiores notas não classificadas entrarão para uma lista de espera.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar candidatos residentes no município de Paracatu, distribuídos nas seguintes categorias:

Categoria Infantil, de 8 a 12 anos completos na data da inscrição.

Categoria Juvenil, de 13 a 21 anos completos na data da inscrição.

Caso uma categoria não preencha todas as vagas, estas poderão ser redistribuídas para a outra categoria, obedecida a ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período: 31/07/2026 a 31/09/2026.

As inscrições serão gratuitas.

Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição;
- Documento de identidade;
- CPF (quando houver);
- Comprovante de residência;
- Autorização dos pais ou responsável legal para menores de 18 anos;
- Texto concorrente.

Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho.

<https://forms.gle/wYXAgvJ7Wywgosn78>

5. DAS MODALIDADES

Serão aceitos textos inéditos, de autoria do candidato, em uma das seguintes modalidades:

- Conto;
- Crônica;
- Poema;
- Poesia;
- Dramaturgia;
- Letra de música;
- Cordel;
- Narrativa infantojuvenil;
- Memória;
- Ensaio literário;
- Redação temática.

O tema será:

"Literatura, Cultura e Identidade em Paracatu"

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os textos deverão:

- Ser inéditos;
- Vir em duas vias, uma com identificação e outra sem identificação;
- Ser digitados em fonte Arial tamanho 12;
- Espaçamento 1,5;
- Possuir entre 2 e 8 páginas, conforme a modalidade.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão será composta por:

- Membros da ALNM;
- Professores de Língua Portuguesa e Literatura;
- Escritores convidados;
- Profissionais da área cultural.

As decisões da comissão serão soberanas.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada trabalho receberá nota de 0 a 100 pontos.

Serão considerados:

- Criatividade – 20 pontos;
- Domínio da língua portuguesa – 20 pontos;
- Estrutura do texto – 20 pontos;
- Originalidade – 20 pontos;
- Adequação ao gênero literário – 10 pontos;
- Relação com o tema – 10 pontos.

Em caso de empate serão considerados, nesta ordem:

1. Maior nota em criatividade;
2. Maior nota em originalidade;
3. Maior nota em domínio da língua portuguesa;

4. Candidato de menor idade;

5. Persistindo o empate, a decisão cabe à comissão julgadora.

9. DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado em 31/10/2026.

Os recursos poderão ser apresentados em até dois dias úteis.

O resultado final será divulgado em 02/11/2026.

10. DA POSSE

Os candidatos classificados serão empossados em sessão solene da Academia de Letras do Noroeste de Minas em março de 2027.

Receberão:

- Diploma de Acadêmico Fundador;
- Medalha da ALIF;
- Certificado;
- Identificação da cadeira acadêmica.

11. DOS DIREITOS DOS ACADÊMICOS

São direitos:

- Participar das reuniões;
- Votar e ser votado para cargos da diretoria da ALIF;
- Utilizar o título de Acadêmico da ALIF;
- Participar de projetos, concursos e eventos;
- Publicar textos em coletâneas da Academia;
- Receber certificado de participação;
- Representar a ALIF quando designado.

12. DOS DEVERES DOS ACADÊMICOS

São deveres:

- Respeitar o Estatuto e o Regimento Interno;
- Participar das reuniões ordinárias;

- Comparecer às solenidades de posse e eventos oficiais;
- Zelar pelo patrimônio moral da Academia;
- Manter comportamento ético;
- Incentivar a leitura e a literatura;
- Produzir pelo menos um trabalho literário por ano;
- Manter frequência mínima de 75% nas atividades.

13. DA PERMANÊNCIA

O mandato do acadêmico terá duração:

- Até que o membro complete 13 anos, para ocupantes da Categoria Infantil, quando poderá concorrer novamente na Categoria Juvenil;
- Até que o membro complete 22 anos, para ocupantes da Categoria Juvenil.
- Ou poderá ser substituído caso não cumpra suas obrigações especificadas no item 12 desse edital;
- Ou peça para ser desligado por motivos pessoais.

As vagas que surgirem serão preenchidas com os que ficaram na lista de espera.

14. DA DIRETORIA DA ALIF

A ALIF deverá eleger:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Segundo Secretário;
- Diretor Cultural;
- Diretor de Comunicação.

Os ocupantes dos cargos serão eleitos pelos próprios acadêmicos, sob supervisão da ALNM.

15. DAS ATIVIDADES

A ALIF desenvolverá, entre outras:

- Saraus;
- Oficinas literárias;
- Rodas de leitura;

- Lançamentos de livros;
- Concursos;
- Visitas culturais;
- Encontros com escritores;
- Participação em feiras literárias;
- Ações em escolas;
- Projetos de incentivo à leitura.

16. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos autorais dos textos produzidos permanecerão pertencendo aos autores.

Ao participar do concurso, o candidato autoriza gratuitamente a publicação do texto pela ALNM e pela ALIF, em livros, revistas, exposições, sites e demais materiais institucionais, sempre com identificação da autoria.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica aceitação integral deste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Academia de Letras do Noroeste de Minas.

Paracatu – MG, 29 de julho de 2026.

Academia de Letras do Noroeste de Minas – ALNM

Comissão Organizadora da Academia Infantojuvenil de Letras – ALIF